



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.008/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

ARQUIVE-SE
Em 20 102 12019
Francisco Bino do Haer
Presidente

APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Eventos do Município de Cacequi, que transcorrerá neste ano de 2019, conforme anexo que integra a presente Lei.

Parágrafo Único. O Poder Executivo regulamentará na época apropriada, cada um dos eventos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal é autorizado a cobrar ingressos e promover outras receitas, quando cabível, na realização dos Eventos, constando da Regulamentação de cada um deles a tabela de preços.

Parágrafo único. Poderão ingressar recursos doados por terceiros para as promoções oficiais e que poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas necessárias para promover eventos, inclusive divulgação, premiações, alimentação e hospedagem de convidados e participantes, conforme limites estabelecidos na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 4º Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder executivo ou em parceria com as entidades privadas ou ainda, mediante delegação de terceiros, através de procedimento licitatório.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

vigente.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ANGELA DA COSTA AMBROS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL

47.

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 1.18.19. Pág. 164.

Data 30/1/19

Assessor